Universidade de São Paulo
Faculdade de Odontologia de Bauru
Programa de Educação Tutorial (PET)
Odontologia

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE 5 NOVOS INTEGRANTES (4 bolsistas e 1 não bolsista) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DE ODONTOLOGIA FOB-USP

O processo de seleção de 4 integrantes bolsistas e 1 não bolsista para o Programa de Educação Tutorial (PET) de Odontologia da FOB-USP oportuniza especificamente vagas para candidatos(as) regularmente matriculados(as) no 2° semestre do curso de Odontologia-FOB-USP deste ano (2025) ou que tenham ingressado sob o regimento do Manual de Transferência Externa 2024/2025 e que não puderam participar do último processo seletivo, sendo que 4 vagas são destinadas à ampla concorrência e 1 das vagas será direcionada à cota, atendendo os seguintes critérios:

1) Todo processo seletivo será coordenado pela tutora do PET de Odontologia da FOB-USP, de acordo com o estabelecido na Lei n° 11.180 de 23/09/2005, nas Portarias n° 976 de 27/07/2010 e no 343 de 24/04/2013, Resolução nº 36, de 24/09/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 42, de 04/11/2013.

2) Poderá se candidatar o(a) aluno(a) regularmente matriculado no 2° semestre do curso de graduação em Odontologia no referido ano de 2025 ou que tenha ingressado sob o regimento do Manual de Transferência Externa 2024/2025 e que, por isso, não pode participar do último processo seletivo, que satisfizer os seguintes requisitos:

   2.1. não ser bolsista de qualquer outro programa (**no caso de vagas com bolsa**);

   2.2. apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);

   2.3. ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa; e

   2.4. Se dispor a ficar 2 anos dos 3 anos no PET (independentemente de ser bolsista ou não).

3) São atribuições do aluno(a) integrante do PET:

   3.1. zelar pela qualidade acadêmica do PET;

   3.2. participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;

   3.3. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa (individual e coletiva) e extensão;

   3.4. manter bom rendimento no curso de graduação, avaliado pelo histórico escolar;

   3.5. apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pela tutora, com base nas atividades extracurriculares;

   3.6. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

   3.7. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados e

   3.8. cumprir as demais exigências estabelecidas na Lei no 11.180 de 23/09/2005, nas Portarias nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, Resolução nº 36, de 24/09/2013, Resolução/CD/FNDE

nº 42, de 04/11/2013 e outras regulamentações vigentes.

4) Quanto às modalidades de inscrição, estabelece-se que:

4.1. 4 (quatro) vagas serão destinadas à ampla concorrência (AC) e 1 (uma) vaga será destinada à cota;

4.2. A modalidade cota abrangerá alunos(as) derivados(as) de escola pública (EP), alunos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) e alunos(as) com ambas condições (EP + PPI);

4.3. Os(As) candidatos(as) da modalidade cota, caso alcancem a nota de corte da ampla concorrência, serão automaticamente considerados candidatos da modalidade AC, a fim de abranger o maior número possível de candidatos de perfil cotista;

4.4. O(A) candidato(a) cotista aprovado(a), especificamente derivado(a) de escola pública, deverá enviar comprovante de sua condição por cota via e-mail para a tutora (acm@fob.usp.br/ pet.odontologia@fob.usp.br) até o prazo máximo de 7 dias corridos da divulgação dos resultados (**31/10/2025**);

4.5. O(A) candidato(a) cotista aprovado (a), especificamente preto, pardo ou indígena, não deverá enviar comprovante nem ser submetido à banca de heteroidentificação. O grupo PET considerará somente a declaração de auto identificação presente na matrícula universitária do candidato, disponibilizada pela Secretaria da Graduação;

4.6. Durante o processo seletivo, os candidatos da modalidade cotista não serão identificados nem receberão tratamento diferenciado em qualquer etapa de avaliação, garantindo igualdade de condições entre todos os participantes;

4.7. Na ausência de candidatos na modalidade cota, a vaga será automaticamente destinada à modalidade AC;

4.8. O grupo PET reafirma o seu compromisso com os princípios de inclusão e pertencimento previamente estabelecidos pela Universidade de São Paulo (USP).

5) O(A) aluno(a) bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$700,00 (setecentos reais), valor vigente na publicação deste edital, sujeito à alteração conforme regulamentação. Se aplicável, o(a) aluno(a) não bolsista não terá direito à bolsa pelo PET, podendo receber de outra agência de fomento. A ordem de classificação determinará, em princípio, os(as) alunos(as) bolsistas e não bolsistas, quando houver as duas opções.

5.1. O(A) bolsista/ não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, emitido pela USP, após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, ou de acordo com as alterações vigentes. Se aplicável, o(a) não bolsista também poderá receber certificado desde que tenha também no mínimo 2 anos de participação no grupo.

6) O processo de seleção na FOB-USP constará de **duas fases**. Da **1ª fase** terão direito de participar todos os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no 2° semestre do curso de graduação em Odontologia FOB-USP do referido ano de 2025 ou que tenham ingressado sob o regimento do Manual de Transferência Externa 2024/2025 e que não puderam participar do último processo

seletivo, que preencherem os requisitos do item 2 deste edital. Adicionalmente, para a participação do(a) candidato(a) na **1ª fase**, será considerada obrigatória a presença mínima em 70% nas atividades que o PET desenvolveu ao longo do referido ano letivo (**com peso 2,0)**. A nota será dada de acordo com o valor de frequência (ex: 70% equivale a nota 7,0), considerando a data de início da graduação do/a referido/a candidato/a até o momento do último dia de inscrição.

Os candidatos(as) que não cumprirem com este critério (mínimo de 70% de participação nas atividades do PET no referido ano) não terão sua inscrição deferida. Haverá divulgação do resultado e período de recurso (via e-mail).

Assim sendo, os(as) candidatos(as) aptos(as) a participar da **1ª fase** farão uma prova sobre o Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial (**peso 2,0**), o qual está disponível no link:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=480, podendo ser escrita ou oral (dependendo do número de inscrições deferidas e a critério da comissão julgadora). O local da prova será divulgado com 3 dias de antecedência. Para aprovação, a nota mínima nesta prova deverá ser 6,0, equivalente ao valor mínimo aceito no histórico escolar (rendimento acadêmico).

Da **2ª fase** poderão participar todos os candidatos(as) que preencherem os requisitos da primeira fase, isto é, nota mínima das 2 provas (frequência e MOB) para aprovação, cujos nomes serão divulgados em ordem alfabética. A 2ª fase será composta por uma dinâmica com equipe de psicologia (**peso 2,0**), entrevista em roda de conversa com o grupo (**peso 3**) e prova de inglês (**peso 1,0**), sendo esta última composta por questões de múltipla-escolha e dissertativa. Os locais das provas serão divulgados com 3 dias de antecedência à cada etapa.

Em caso de editais com bolsistas e não bolsistas, a média final será calculada com base nos pesos acima citados. Caso haja candidatos com média final igual, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) entrevista, 2) presença nas atividades e 3) prova MOB.

A condição socioeconômica entrará como um item adicional (sem peso), que será considerada, de acordo com PAPFE (Programa de apoio à permanência e formação estudantil) referente ao ano de 2025. O valor será somado à nota final, após a classificação, para definição de quem será contemplado com bolsa. Caso o(a) aluno(a) não tenha a avaliação PAPFE, a assistente social realizará a avaliação socioeconômica por WhatsApp ou presencialmente, solicitando documentação comprobatória (comprovante de endereço, comprovante de renda familiar atual, comprovante de imposto de renda de quem declara na família e cópia do IPVA de veículo familiar) que deverá ser anexada como documento único no ato da inscrição via link do *google forms*, abaixo apresentado.

A ausência do candidato, justificada ou não, em qualquer fase do processo seletivo, implicará automaticamente em sua desclassificação.

Ao final do processo seletivo, será feita uma classificação dos(as) candidatos(as), a partir da qual os 4 primeiros serão convocados como bolsistas para as vagas disponíveis, independente da modalidade de concorrência. Caso haja disponibilidade, outros classificados na ordem poderão ser incluídos como não bolsistas/voluntários (no caso deste edital haverá 1 vaga para não bolsista).

No processo seletivo, haverá a participação de dois outros docentes ativos além da tutora. Na entrevista, poderão participar do processo até três PETIANOS atuais e egressos, envolvidos com

atividades acadêmicas no curso em Odontologia de forma oficial e com número USP ativo.

O candidato aprovado deve manifestar o aceite. Solicitamos que faça um registro formal via e-mail para a tutora (acm@fob.usp.br/ pet.odontologia@fob.usp.br) até o prazo máximo de 7 dias corridos da divulgação dos resultados (**31/10/2025**). Em caso de desistência de qualquer um(a) dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para fazer parte do grupo PET, solicitamos também que faça um registro formal via e-mail para a tutora (acm@fob.usp.br/ pet.odontologia@fob.usp.br) até o prazo máximo de 7 dias corridos da divulgação dos resultados (**31/10/2025**).

Aos(Às) candidatos(as) que forem convocados(as) posteriormente nesta situação, este/a(s) deverão comparecer juntamente aos demais selecionados às reuniões do grupo PET Odontologia. Esta comunicação poderá ser realizada até o início do mês de novembro, de acordo com a classificação final.

7) O calendário do processo seletivo na FOB-USP estabelece as etapas a seguir:

01/09/2025 (2ª feira) - Divulgação do edital de seleção pela atual tutora, via assessoria de imprensa (por e-mail), redes sociais (Instagram e Facebook) e pelo site: http://petodonto.fob.usp.br

08/09/2025 a 19/09/2025 – Inscrição dos interessados, via**:** https://forms.gle/1J543j4fjQryYVpL6

22/09/2025 – Divulgação das inscrições deferidas para o processo seletivo por e-mail, redes sociais e pelo site do PET (descrito acima)**.**

23/09/2025 a 26/09/2025 – Período de recurso.

01/10/2025 (4ª feira), 14h30 às 17h30 – Prova sobre o MOB.

06/10/2025 (2ª feira) – Divulgação dos aprovados para segunda fase por e-mail, redes sociais e pelo site do PET (descrito acima)**.**

08/10/2025 (4ª feira), 14h00 às 16h00 - Prova de inglês (escrita) e a partir das **16h00** - dinâmica de grupo com a equipe de psicologia.

15/10/2025 (**4ª feira**), **a partir das 14h00** – Entrevistas com a tutora e integrantes, de acordo com cronograma divulgado previamente. Avaliação socioeconômica/ PAPFE (caso seja necessária a avaliação, esta ocorrerá por Whatsapp ou presencialmente, mediante envio de documentação comprobatória).

24/10/2025 - Divulgação do resultado final por e-mail, redes sociais e pelo site do PET (descrito acima)**.**

Os locais serão divulgados até 3 dias antes da realização de cada etapa por e-mail, site e redes sociais e podem ser modificados de acordo com a disponibilidade. Caso sejam alterados, os(as) candidatos(as) serão previamente informados(as) e não prejudicados(as).

Disposições finais: Os(as) primeiros(as) quatro candidatos(as), sendo uma das vagas por cota, que atingirem as maiores pontuações de acordo com os critérios divulgados, serão anunciados para participação no programa, na condição de bolsistas, oficialmente a partir do início do ano de 2026. Os (As) demais candidatos(as), desde que atendam às condições expostas, poderão participar como não bolsistas/ voluntários a depender das condições de viabilidade na ocasião (neste caso teremos uma vaga disponível). Em caso de desistência ou desligamento de qualquer outro(a) bolsista vigente, havendo possibilidade, candidatos(as) finalistas, que atendam aos critérios apresentados, poderão ser convidados(as) a integrar o grupo como bolsista.

As situações não previstas nesse edital serão apreciadas em caráter de excepcionalidade.

Este edital tem validade de 1 ano, a partir da divulgação final dos resultados.

Bauru, 02/09/2025

Profa. Dra. Ana Carolina Magalhães
Tutora do PET Odontologia da FOB-USP